**Projeto de Lei do Legislativo n° 21/2025**

Autoriza o desconto do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis residenciais que adotem medidas de manutenção e recuperação de calçadas para a proteção dos pedestres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Registro o desconto do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis residenciais que adotem medidas de manutenção e recuperação de calçadas, visando à proteção dos pedestres.

Art. 2º Será concedido um desconto de 2% no valor do IPTU aos imóveis residenciais que tomarem medidas para a manutenção e recuperação de calçadas, incluindo, mas não se limitando a:

I - regularização do nível das calçadas para evitar desníveis;

II - colocação de material adequado para a segurança e acessibilidade dos pedestres;

III - retirada de obstáculos que possam causar risco à circulação de pedestres;

IV - adequação das calçadas para atender pessoas com mobilidade reduzida, idosos e deficientes.

Parágrafo único. Para obter a concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias perante o município.

Art. 3º O requerimento para concessão do desconto fiscal previsto nesta Lei deverá ser protocolado até o vencimento da primeira parcela do IPTU, acompanhado de documentação comprobatória das medidas adotadas no imóvel, incluindo fotos ou laudos técnicos.

Art. 4º A renovação da concessão do benefício fiscal será requerida a cada três anos, mediante a comprovação da continuidade das medidas adotadas nas calçadas do imóvel.

Parágrafo único. Para a renovação do benefício, o contribuinte deverá apresentar a documentação que comprove a permanência das condições de segurança e acessibilidade das calçadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, os procedimentos para a aplicação desta Lei, incluindo os critérios de comprovação e fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 12 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**PROTOCOLO N° 1593/2025**

**JUSTIFICATIVA:**

A acessibilidade e a segurança nas calçadas são questões fundamentais para a qualidade de vida dos munícipes, especialmente para os pedestres, idosos e pessoas com deficiência. O estado precário das calçadas em muitas cidades brasileiras tem sido responsável por inúmeros acidentes, comprometendo a mobilidade urbana e, muitas vezes, resultando em danos físicos aos cidadãos. Em Registro, não é diferente, e a inadequação de muitas calçadas representa um risco constante à segurança da população.

Este projeto de lei visa incentivar os proprietários de imóveis residenciais a adotar medidas corretivas e preventivas nas calçadas, com foco na segurança, na acessibilidade e na melhoria da infraestrutura urbana. Ao estabelecer um desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis que tomarem ações de manutenção e recuperação das calçadas, buscamos não apenas corrigir as deficiências existentes, mas também estimular uma cultura de responsabilidade e conscientização ambiental.

O objetivo é criar um ambiente mais seguro e inclusivo para todos, permitindo que a população, especialmente os mais vulneráveis, transite de maneira confortável e sem risco de acidentes. Além disso, ao oferecer este benefício fiscal, a Administração Municipal reconhece o esforço dos cidadãos em contribuir para a melhoria da cidade, ao mesmo tempo em que fortalece a convivência e a mobilidade urbana.

A implementação dessa medida também contribui para o cumprimento das diretrizes de acessibilidade e proteção previstas pela legislação federal, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, tenham direito ao uso dos espaços públicos com segurança.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas melhorar a infraestrutura da cidade, mas também promover uma maior inclusão social e segurança para todos os cidadãos.